



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.105, de 02 de maio de 1994.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE  
MELHORIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

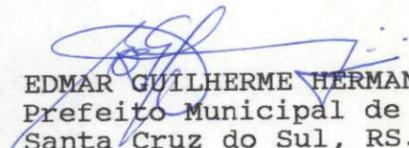
DECRETA:

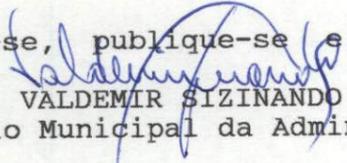
ARTIGO 1º - São reajustados em 186,51% (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta e um por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando, mensalmente, seus compromissos, para o período de maio, junho e julho de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de março, terão um reajuste de 102,86% (cento e dois vírgula oitenta e um por cento), e no mês de abril, terão um reajuste de 41,24% (quarenta e um vírgula vinte e quatro por cento).

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1994.

  
Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração